# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

Salvador/BA
Novembro/2021

# AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Itambé

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: Rogério Costa Cedraz

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**Escritório Local**: Itambé

**Unidade Regional**: Vitória da Conquista

**Gerente Local**: Danilo Assunção

**E-mail**: danilo.assuncao@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 77 34231181

**Período**: 22 a 26 de novembro de 2021

**Responsáveis pelas Inspeções**: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

**Data de Conclusão da inspeção**: 26 de novembro de 2021

**Revisão do relatório**: Ramon Ferreira

**Revisão final**: Télkia Cajahyba Rios

# ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 17
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 19
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 60
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 63
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 69
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 71
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 78

AGERSA

# 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Itambé**, no período compreendido entre os dias 22 de Novembro de 2021 a 26 de Novembro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

## 2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Itambé**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; qual a vazão das ETEs; a eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças.

AGERSA

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

## 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

## 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |

A ação de fiscalização ocorreu sem aviso prévio e as informações solicitadas não foram alimentadas no banco de dados AGERSA. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência diretamente no Sistema de Informações Técnicas e Operacionais, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

| Município | Itambé |
|---|---|
| **Data de assinatura contrato de concessão** | 08/05/1992 |
| **Tipo de concessão** | Plena |
| **Data de assinatura convênio de cooperação** | 23/04/2012 |
| **Lei PMSB** | sem PMSB |
| **Data de assinatura do contrato de programa** | 30/05/2019 |
| **Data de vencimento contrato de programa** | 30/05/2049 |
| **Situação do contrato** | **VIGENTE** |

Fonte: EMBASA,2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), em maio de 2019 houve a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, foram envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras. O município não dispõe de uma Política Municipal de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Saneamento Básico.

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Itambé -BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

# 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

## 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Itambé é atendido por 02 (dois) sistemas de abastecimento: o Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Itambé (ANEXO I) e o Sistema de Abastecimento de Água - SAA São José do Colônia (ANEXO II), ambos sob responsabilidade da Unidade Regional de Vitória da Conquista. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA.**

**Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Itambé**

A captação do SIAA Itambé é no Rio Pardo e o sistema conta com uma captação emergencial no Ribeirão do Largo, ambas realizadas por flutuante. A água bruta é elevada através da EEB 2 e segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 674m até a estação de tratamento. A vazão de captação é de aproximadamente 120m³/h; funcionando em regime de operação de 19 horas por dia, a estação produz em média 2.280m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional, composta de sistema de coagulação, câmara de mistura, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são: Sulfato de Alumínio, Cloro e o Flúor.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através da estação elevatória de água tratada (EET1) para reservação, seguindo para distribuição por gravidade, na sede, através do reservatório elevado –REL com capacidade para 430m³, seguindo para atender o distrito da cidade vizinha através do reservatório apoiado – RAP com capacidade de 50m³.

O sistema possui pedido de renovação da **Licença de Operação,** 2016.001.005620/INEMA/REQ aberto em 07/03/2016 (ANEXO III)**.** A outorga (ANEXO IV) está identificada como **Portaria INEMA nº 16.414/18**, válida até 2022 e permitindo derivação de até 24h por dia de 3.033m³.

A avaliação dos sistemas de abastecimento é realizada por município, o que implica na inclusão no relatório dos itens relacionados e situados diretamente no município que está sendo fiscalizado. Para acessar a avaliação do reservatório que serve ao município de Ribeirão do Largo - Distrito de Campinara, acessar o site AGERSA - FISCALIZAÇÕES e buscar o relatório de Ribeirão do Largo.

**Dados operacionais dos sistemas - SIAA Itambé**

Segue no **Quadro 1** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, cujas informações foram obtidas junto ao COPAE/2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2019 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

**Quadro 1: Informações operacionais de Itambé (SIAA).**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município (IBGE 2019)** | 23.490 hab. |
| **População abastecida** | 19.431 hab. |
| **Índice de Atendimento** | 84,3% |
| **Índice de água não contabilizada (ANC)** | 19,1% |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | 19,1% |
| **Índices atual de macromedição** | 100% |
| **Vazão média efetiva do sistema (ETA)** | 128m³ |
| **Tempo Médio anual de horas operadas da ETA** | 19h |
| **Volume médio anual distribuído no município** | 810.070m³ |
| **Volume anual total micromedido no município** | 652.887m³ |
| **Número de pontos de pitometria** | 1 unid. |

**Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Itambé (SIAA).**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **Número de Ocorrências Operacionais em 2021** | 2 |
| **Principais tipologias** | falta de energia |
| **Tempo parado** | 12 horas e 30 minutos |

Os dados de ocorrências operacionais são extraídos do painel B.I. elaborado pela AGERSA a partir de informações encaminhadas semanalmente pela prestadora. As ocorrências apresentadas no Quadro 2 se deram nos dias 25 e 27 de outubro de 2021.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo sistema SIAA Itambé é de 133 l/hab/dia, o consumido é de 120 l/hab/dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo **mínimo** de 110 l/dia.

**Sistema de Abastecimento de Água - SAA São José do Colônia**

A captação do **SAA São José do Colônia** é realizada através de barragem de nível no Rio do Colônia, seguindo até a ETA por gravidade. A água bruta chega por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 4.830m, até a estação de tratamento. A vazão de captação é de aproximadamente 5,73m³/h, funcionando em regime de operação de 24 horas por dia; a estação produz em média 137,52m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é do tipo compacta de pressão, composta de tubo reator hidráulico, 01(um) flocodecantador e 01(um) filtro, equipamentos construídos em aço carbono. Os produtos químicos utilizados são: Sulfato de Alumínio, Cloro e o Flúor.

Após a saída da ETA, a água segue por gravidade para reservação, seguindo para distribuição no distrito de São José do Colônia. O reservatório apoiado – RAP tem capacidade para 50m³.

O sistema possui pedido de renovação da **Licença de Operação nº** 2020.001.006617/INEMA/LIC-06617, protocolado junto ao requerimento nº2016.001.005620/INEMA/REQ aberto em 07/03/2016 (ANEXO V)**.** A outorga (ANEXO VI) está identificada como **Portaria nº 511/99 DG**, permitindo derivação de até 24h por dia de 596m³, válida até 2029.

**Dados operacionais dos sistemas - SAA São José do Colônia**

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2019 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

**Quadro 3: Informações operacionais de São José do Colônia (SAA).**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município (IBGE 2019)** | - |
| **População abastecida** | 1.521hab. |
| **Índice de Atendimento** | - |
| **Índice de água não contabilizada (ANC)** | - |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | - |
| **Índices atual de micromedição** | - |
| **Vazão média efetiva do sistema (ETA)** | 5,73m³ |
| **Tempo Médio anual de horas operadas da ETA** | 24h |
| **Volume médio anual distribuído no município** | 50.194m³ |
| **Volume anual total micromedido no município** | - |
| **Número de pontos de pitometria** | - |

- Os dados não informados não são quantificados separadamente pela Prestadora e pelo órgão vinculado ao controle populacional, sendo computados nos dados gerais do município.

**Quadro 4: Ocorrências Operacionais de São José do Colônia (SAA).**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **Número de Ocorrências Operacionais** | - |
| **Principais tipologias** | - |
| **Tempo parado** | - |
| **Tempo de reparo** | - |

- Não foram detectados dados referentes a ocorrências operacionais ligadas ao sistema do distrito avaliado.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo sistema SAA São José do Colônia é 120 l/hab/dia e o consumido é de 37 l/hab/dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo **mínimo** de 110 l/dia.

## Base de ativos regulatórios EMBASA – ITAMBÉ

**SIAA Itambé**

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento

sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: comporta; motor elétrico; caixa de passagem (três tampas); caixa de passagem (tampa única); 05 (cinco) caixas de registro; caixa de válvula; 03 (três) calçada; edificação (auditório e almoxarifado); reservatório elevado; estrutura de saneamento; edificação (estação de tratamento); 02 (dois) base de concreto (painel elétrico); tanque de contato; edificação; reservatório semienterrado; área (sistema cloro gás); base de concreto (conjunto motor bomba) e; equipamento (conjunto motor bomba).

ÁGUA: 02 (dois) equipamentos (motor elétrico/flutuante); 02 (dois) equipamento (motor bomba e bomba centrífuga); edificação (abrigo de equipamento); 03 (três) equipamentos (painel elétrico) e; soft starter.

ESGOTO: 03 (três) equipamentos (motor elétrico); 03 (três) equipamentos (bomba centrífuga); terreno; edificação (escritório, deposito, banheiro); base de concreto; calha Parshall; edificação (abrigo); estrutura de pré-tratamento; leito de secagem; muro; 02 (dois) equipamentos (bomba submersível); soprador de ar; 02 (dois) painéis elétricos e; 05 (cinco) reservatórios de fibra (tanque de contato, tanque de aeração, DAFA, decantador, filtro).

Fora do município o sistema ainda possui cerca e reservatório.

**SAA São José do Colônia**

ÁGUA: edificação (loja de atendimento, depósito de produtos químicos, casa de química e laboratório); reservatório; 03 (três) bases -alvenaria; 02 (duas) calçadas; 03 (três) áreas (duas gramadas e uma concretada); 02 (duas) caixas de passagem; 02 (duas) caixas de registros; cerca; colorímetro manual; analisador de cloro; soprador de ar; 02 (dois) filtros; 02 (duas) bombas dosadora; turbidímetro portátil; estufa bacteriológica e; tanque de mistura.

## 6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário (ANEXOVII) do município de **Itambé**, está restrito aos bairros Durvalina Andrade e Jardim Vitória e é composto por rede coletora com aproximadamente 2.740m, uma estação elevatória - EEE, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com caixa de areia com gradeamento, lodo ativado, tanque de contato com capacidade de eficiência de remoção de matéria orgânica superior a 90%. A ETE possui leito de secagem para lodo. A extensão do emissário final é de 900m, sendo o corpo receptor o Rio Verruga de classe 02; o produto utilizado no tratamento é o dicloro.

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, com informações obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, Roteiro de caracterização do empreendimento – RCE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

**Quadro 5: Informações operacionais de Itambé. (SES)**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População atendida** | 1.488 hab. |
| **População de projeto** | 2000hab. |
| **Índice de Atendimento** | 3,46% |
| **Volume médio anual coletado** | 33.144m³ |
| **Volume médio anual tratado** | 33.400m³ |
| **Bacias que compõe o SES** | 01 unid. |
| **Vazão média efetiva do sistema (ETE)** | 3,87m³ |
| **Tempo Médio anual de horas operadas da ETA** | 8.760h |
| **Eficiência do tratamento por etapa** | * |
| **Eficiência total do tratamento** | 83,7% |

* Dado ausente

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Loja de atendimento.** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Necessidade de pintura e pequenos reparos.







AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio colônia, captação por gravidade.** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

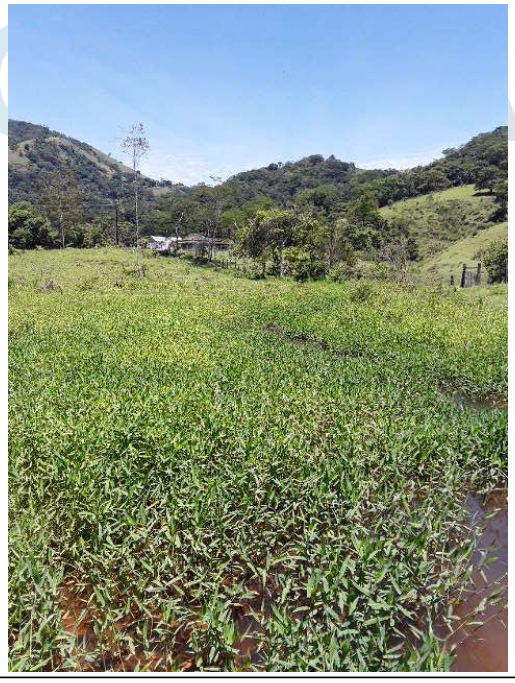
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio colônia, captação por gravidade.** | 2- Falha no isolamento da área. | 120 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio colônia, captação por gravidade.** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 30 |

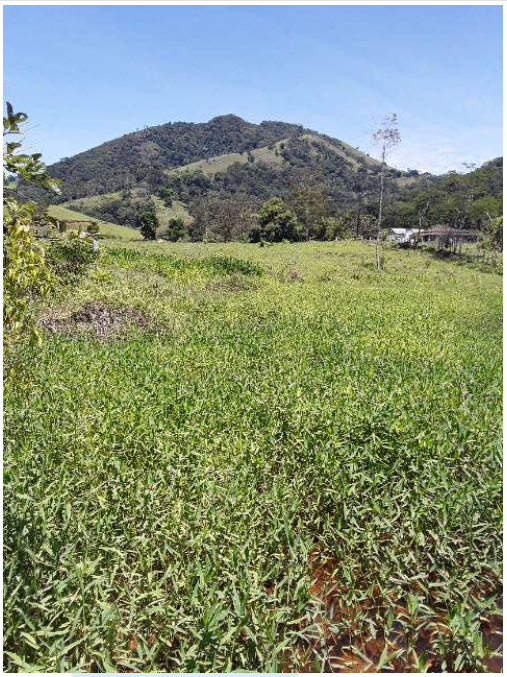
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio colônia, captação por gravidade.** | 48- Mata ciliar não encontra-se preservada. | 120 |

**Especificar:**
Outros

**Observações:**
Ausência de mata ciliar.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

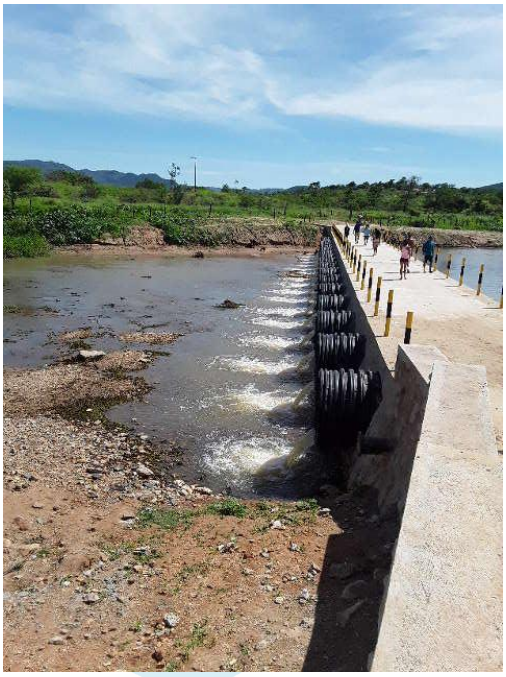




**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |



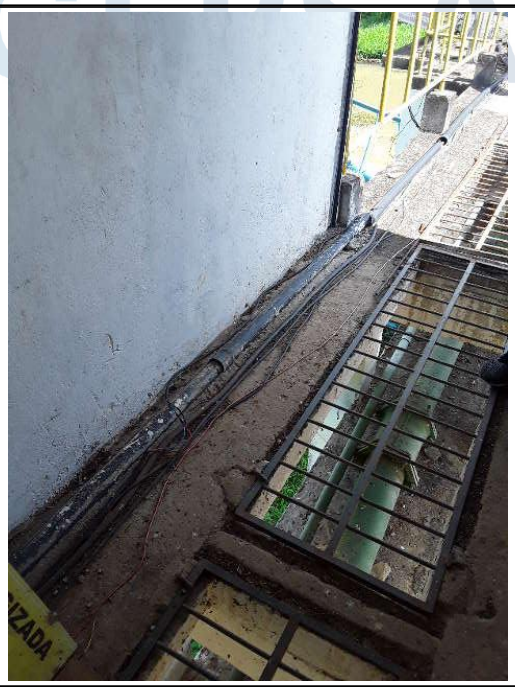


**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Captação** | **Rio Pardo** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 30 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 30 |

**Especificar:**
Iluminação, Segurança

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | Imediato |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 60 |

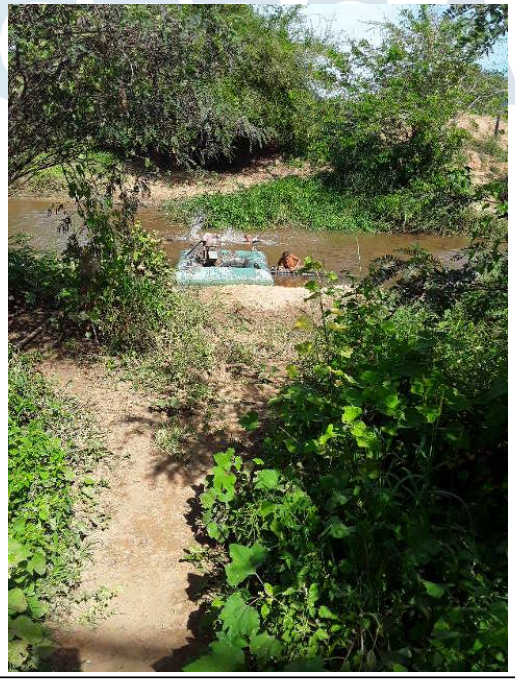
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Pardo** | 46- Ancoragem inadequada do flutuante. | 60 |

**Observações:**
Ausência de bloco de ancoragem

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Ribeirão** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Ribeirão** | 2- Falha no isolamento da área. | 120 |





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Ribeirão** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |





| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Ribeirão** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 60 |
| **Especificar:** Iluminação | | | |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Ribeirão** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Ribeirão** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Ribeirão** | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Ribeirão** | 46- Ancoragem inadequada do flutuante. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Eta de Itambé** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Eta de Itambé** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

**Observações:**
Desatualizado



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Eta de Itambé** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 30 |

**Especificar:**
Tampa, Drenagem





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS







AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Tratamento | Eta de Itambé | 22- Limpeza irregular no tanque de contato. | Imediato |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Tratamento | Eta de Itambé | 28- Encaminhamento de linha desprotegido. | 60 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Eta de Itambé** | 107- Processo de decantação ineficiente. | 60 |

**Observações:**
Ausência de módulos na decantação.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Eta de Itambé** | 114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente. | 60 |

**Observações:**
Ausência de Bag.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Iluminação

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo). | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros. | 120 |

**Observações:**
Não possui reservatório de lavagem dos filtros.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 60 |

**Especificar:**
Guarda-copo



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 28- Encaminhamento de linha desprotegido. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 94- Ausência de reaproveitamento de água. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA** | 112- Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA** | 114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente. | 120 |

**Observações:**
Não possui.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias. | 120 |

**Observações:**
Não possui.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratório** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Laboratório** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratório** | 76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento. | Imediato |

**Observações:**
No momento da inspeção estavam com os registros fechados.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratório** | 85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho. | Imediato |



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratório** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Laboratório** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratório** | 76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Laboratório** | 85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho. | Imediato |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 3- Instalações físicas inadequadas. | Imediato |

**Observações:**
Risco grave de acidente





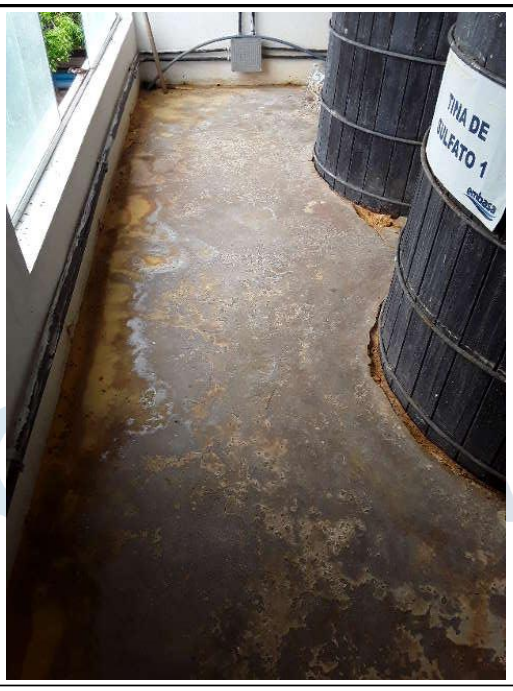
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações. | 30 |

**Observações:**
Indícios de vazamentos frequentes.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos. | 60 |






| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | Imediato |

**Especificar:**
Iluminação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 12 - Presença do acondicionamento de outros materiais. | Imediato |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |
| **Especificar:** Disponibilizados | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 79- Ausência de sistema dosador reserva. | 30 |
| **Especificar:** Cloro, Ácido fluossilícico | | | |





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química** | 82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos. | 60 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Tanque de Contato** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |
| **Especificar:** Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Tanque de Contato** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 60 |
| **Especificar:** Iluminação | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Tanque de Contato** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 30 |
| **Especificar:** Tampa | | | |





AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Tanque de Contato** | 33 - Extravasor inadequado. | 120 |

**Observações:**
Não possui.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Tanque de Contato** | 34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Tanque de Contato** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Tanque de Contato** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | Imediato |

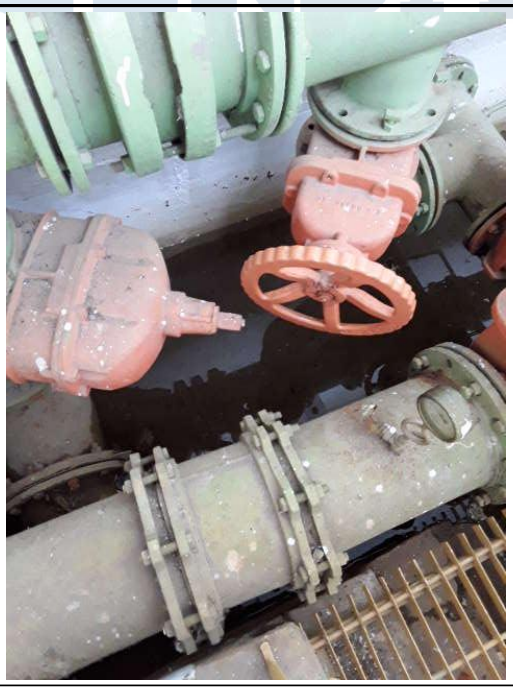


| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Tratamento | Tanque de Contato | 61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório. | 60 |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Tratamento | Tanque de Contato | 62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante. | 120 |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Tratamento | Tanque de Contato | 66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento. | 30 |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Tratamento | Tanque de Contato | 67- Ausência de higienização periódica. | Imediato |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Distribuição | Casa de bombas | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Distribuição | Casa de bombas | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | Casa de bombas | 41- Ausência de horímetro em funcionamento. | 60 |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Distribuição | Casa de bombas | 50- Ausência de proteção antigolpe. | 60 |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Distribuição | Casa de bombas | 128- Estação elevatória tem risco de enchente | 60 |

**Observações:**
Águas de drenagem mal projetadas.







| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |
| **Especificar:** Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 60 |
| **Especificar:** Iluminação, Acesso | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 60 |
| **Especificar:** Estrutura, Tampa, Drenagem | | | |



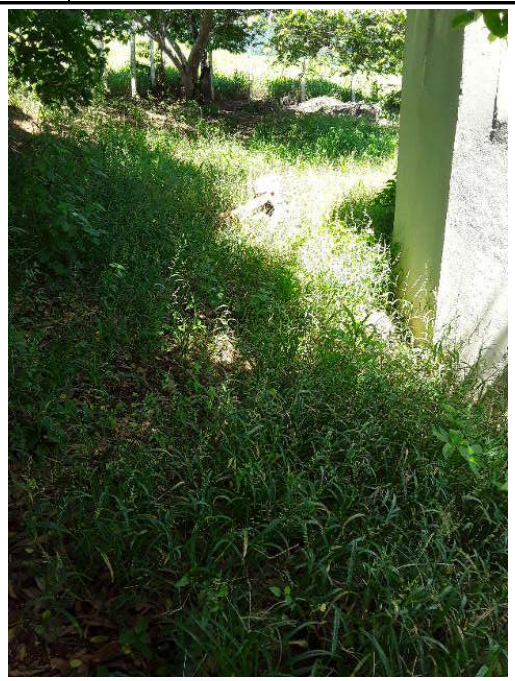


AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 60 |

**Especificar:**
Inadequada, Guarda-copo



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

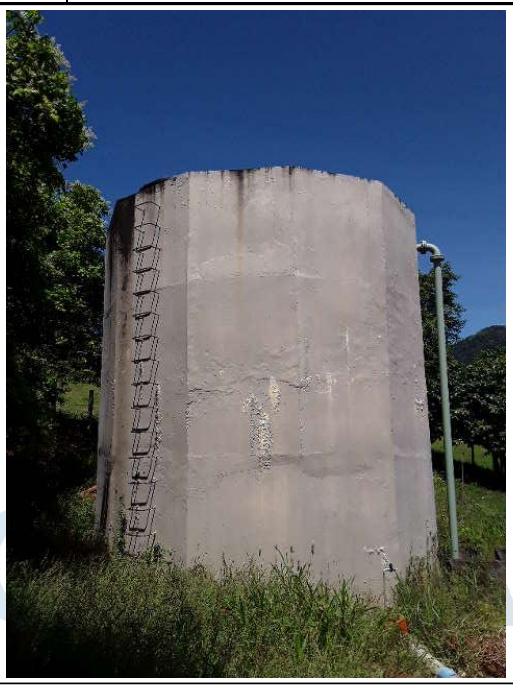
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 30 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatório apoiado** | 67- Ausência de higienização periódica. | Imediato |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 60 |



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 67- Ausência de higienização periódica. | Imediato |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 68- Para-raio inoperante. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Capacidade de 430 m3** | 69- Ausência de sinalização aeronáutica.. | 60 |

AGERSA

### 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e as planilhas enviadas através do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de analises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

**SIAA ITAMBÉ**

A população abastecida pode variar mensalmente, **não há indícios de descumprimento do Plano de Amostragem** de acordo com os dados avaliados para distribuição. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento foi acompanhada *in loco* e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Os dados de acompanhamento do manancial utilizado **não apresentam alterações significativas fora do comum à sua classificação** (classe 02) de acordo com o CONAMA.

Para os dados referentes a saída do tratamento e rede de distribuição **não foram encontradas desconformidades qualitativas**.

A seguir estão apresentados os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco*. Todas as amostras se apresentaram em conformidade com o estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017.

**Resultados de análise químico-físico e bacteriológico**

| Identificação | Data | Hora | Cor Aparente (uH) | Turbidez (uT) | PH | Turbidez (uT) | Cloro Residual (mg/l) | Bacteriológico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITM6 | 23/11/2021 | 14:29 | 5 | 0,68 | 7,3 | - | 1 | Ausente |
| ITM43 | 23/11/2021 | 14:20 | 5 | 2,46 | 7,15 | - | 1.5 | Ausente |
| P2AS | 23/11/2021 | 14:12 | 5 | 0,71 | 7,07 | - | 0.5 | Ausente |
| ITM36 | 23/11/2021 | 13:50 | 5 | 1,24 | 7,07 | - | 1.5 | Ausente |

| LEGENDAS E NOMENCLATURAS | |
|---|---|
| Cor: | ocorre devido a partículas dissolvidas na água. |
| Turbidez: | ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva. |
| Cloro: | produto químico utilizado para eliminar bactérias. |
| pH: | valores para especificar a acidez da água. |
| Coliformes Totais (C.Totais): | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias. |
| *Escherichia Coli (E.Coli):* | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal. |

Para complementação dos dados foram avaliadas as análises enviadas semanalmente para AGERSA, via e-mail, em formato Excel. O período avaliado foi de janeiro a dezembro de 2021, sendo detectadas anomalias de turbidez e coliforme totais.

As constatações **foram insignificantes** diante do quantitativo de análises e o não surgimento de repetições.

## SAA SÃO JOSÉ DO COLÔNIA

A população abastecida pode variar mensalmente, **não foi possível avaliar o cumprimento do Plano de Amostragem** por ausência de dados para distribuição**.** A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento foi acompanhada *in loco* e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Os dados de acompanhamento do manancial utilizado **não apresentam alterações significativas fora do comum à sua classificação** (classe 02) de acordo com o CONAMA.

Para os dados referentes a saída do tratamento **não foram encontradas desconformidades qualitativas, porém não foram enviados os dados de outubro a dezembro de 2021 e não existem dados para pH**. Para a rede de distribuição não foram fornecidos dados através do SITO.

A seguir estão apresentados os resultados das análises físico-química e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco*. Todas as amostras se apresentaram em conformidade com o estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017.

| Identificação | Data | Hora | Cor Aparente (uH) | Turbidez (uT) | PH | Turbidez (uT) | Cloro Residual (mg/l) | Bacteriológico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P2 | 24/11/2021 | 9:32 | 5 | 0,13 | - | 0,71 | 1 | Ausente |
| P1 | 24/11/2021 | 9:07 | 5 | 0,8 | 7,23 | 0,68 | 0.2 | Ausente |

| LEGENDAS E NOMENCLATURAS | |
|---|---|
| Cor: | ocorre devido a partículas dissolvidas na água. |
| Turbidez: | ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva. |
| Cloro: | produto químico utilizado para eliminar bactérias. |
| pH: | valores para especificar a acidez da água. |
| Coliformes Totais (C.Totais): | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias. |
| *Escherichia Coli (E.Coli):* | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal. |

Para complementação dos dados foram avaliadas as análises enviadas semanalmente para AGERSA, via e-mail, em formato Excel. O período avaliado foi de janeiro a dezembro de 2021, sendo detectadas anomalias de Cor e Coliforme Totais e E. Coli.

As desconformidades foram observadas nos meses de fevereiro e junho para Coliformes Totais e E.Coli e; março, maio e novembro para o parâmetro Cor. As constatações **foram consideradas significativas** diante do quantitativo de análises e o surgimento de repetições, bem como o comparativo ao alto índice de quebramentos e reclamações da população referente a coloração na água.

**Ressalta-se que a Prestadora vem enviando arquivos em formatos e com identificações distintas, muitas vezes impossibilitando a distinção entre as análises de dados das redes de distribuição ou saída do tratamento.**

A Agersa acompanha a coleta e realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, sendo estas realizadas pelo coletor e operador da Prestadora, com o intuito de verificar procedimentos, utilização adequada dos equipamentos e certificação dos resultados obtidos.

O parâmetro cor aparente é um padrão organoléptico de qualidade que ocorre devido a partículas coloidais na água, de origem orgânica ou mineral. A ocorrência de cor aparente não representa um risco a saúde, entretanto a cloração de águas no tratamento da água para abastecimento pode gerar produtos potencialmente cancerígenos derivados da complexação do cloro com a matéria orgânica em solução.

O pH é um parâmetro que indica a acidez da água, devendo ser acompanhado para garantir a integridade física do sistema, não conferindo risco a saúde humana.

A turbidez consiste também em um padrão organoléptico de potabilidade, que ocorre devido a partículas em suspensão, resultando em aparência turva na água. A ocorrência de turbidez pode diminuir a eficiência da desinfecção no tratamento da água para abastecimento.

O cloro residual livre dentro dos padrões de potabilidade adequados é um indicativo de que a desinfecção continuará a acontecer, evitando a sobrevivência e multiplicação de microrganismos patogênicos até o consumo da água.

A presença de coliformes totais não significa risco imediato à saúde, porém é um indicativo de contaminação, podendo ser de origem natural (solo, plantas, etc). Já a presença de bactérias Escherichia coli na água representa indicativo de contaminação de origem fecal, que pode apresentar microrganismos patogênicos, sendo, portanto, o parâmetro de maior atenção quanto ao risco para a saúde humana.

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Tratamento | Ete de Itambé | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Tratamento | Ete de Itambé | 7- Condições de trabalho inadequadas. | Imediato |
| **Especificar:** Iluminação | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Tratamento | Ete de Itambé | 17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs. | Imediato |
| **Observações:** Apenas 1 filtro respirável na máscara que estava em uso e dificuldade de conseguir EPI. | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Tratamento | Ete de Itambé | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |
| **Especificar:** Disponibilizados | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Tratamento | Ete de Itambé | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Tratamento | Ete de Itambé | 32 - Presença de vazamentos. | Imediato |





AGERSA

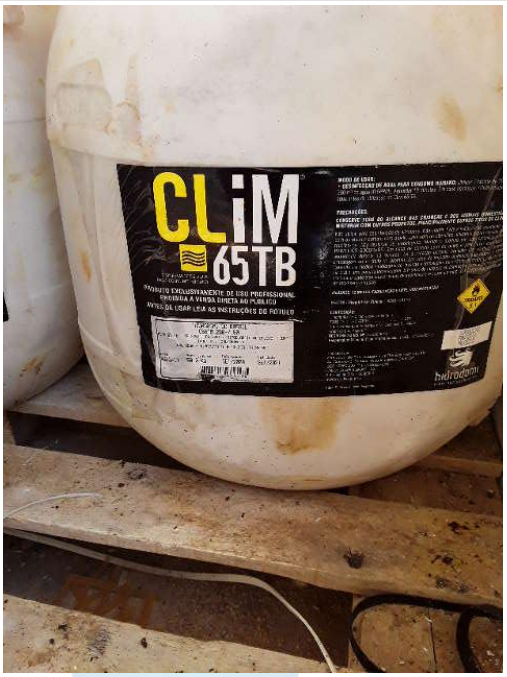
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Ete de Itambé** | 41- Ausência de horímetro em funcionamento. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Ete de Itambé** | 50- Ausência de proteção antigolpe. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Ete de Itambé** | 146- Ausência de sistema dosador reserva. | 60 |

**Especificar:**
Dosagem mecânica de cloro com uso de balde.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Ete de Itambé** | 84- Produtos químicos fora do prazo de validade. | Imediato |

**Observações:**
Todo cloro usado está vencido.






AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Ete de Itambé** | 118- Ausência de cinturão verde adequado. | 120 |

**Observações:**
Não possui cinturão verde.




AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Ete de Itambé** | 125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass). | 120 |
| **Observações:**<br>Não possui em nenhuma etapa. | | | |

AGERSA

### 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos na planilha em formato Excel, enviada para a Agência Reguladora através do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA, contendo dados qualitativos e quantitativos dos anos de 2020. Os dados fornecidos abrangem os parâmetros *Cloro, Temperatura, DBO, DQO, Fósforo, Nitrato, Sólidos |Sedimentáveis, Sólidos em Suspensão, pH, Coliformes Totais e E. Coli*.

O tratamento do efluente é realizado através do DAFA – Digestor anaeróbio de fluxo ascendente, lodo ativado e tanque de contato tendo o projeto uma eficiência de tratamento estimada acima de 90 %.

A Resolução CONAMA 430/11 não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação. Na ausência da determinação quantitativa, normalmente a Prestadora adota de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais.

**Não foram apresentadas a Licença de Operação, nem a Outorga para lançamento.**

**Tabela-** Percentual de conformidade e eficiência de tratamento

| PARÂMETRO | Nº DE AMOSTRAS | PERCENTUAL DE CONFORMIDADE | CONAMA 430/2011 |
|---|---|---|---|
| **2020** | | | |
| DBO | **12** | **84,62%** | **≤ 120 mg/L** |
| pH | **06** | **100%** | **5 a 9** |
| Temperatura | * | * | **< 40ºC** |
| Sólidos Sedimentáveis | **14** | **21,43%** | **≤ 1 ml/L** |
| DBO | **12** | **Remoção entre 30,66 % e 90,61 %** | |
| DQO | **14** | **Remoção entre 12,26% e 90,83 %** | |
| Sólidos Sedimentáveis | **14** | **Remoção entre 0,0 % e 88,64 %** | |
| Sólidos em suspensão | **03** | **Remoção entre 3% e 61,31%** | |

**Fonte:** EMBASA, 2020. Elaboração AGERSA, 2022.

***não foram apresentados dados de temperatura**

Observa-se na tabela acima que ocorreram poucas falhas na eficiência de DBO, porém o sistema apresenta dificuldade na remoção de Sólidos Sedimentáveis. Foram observadas quantidades reduzida de análises para sólidos em suspensão.

Os parâmetros citados apresentaram valores negativos nos seguintes meses: DBO em junho e setembro; DQO abaixo de 50% em junho e agosto; sólidos sedimentáveis em janeiro, fevereiro, março, junho, julho, 2 vezes em agosto, setembro, outubro e 2 vezes em novembro.

A **DBO** (Demanda Bioquímica de Oxigênio ou Demanda Biológica de Oxigênio) corresponde à quantidade de oxigênio consumido na degradação da matéria orgânica por processos biológicos. Conhecer a DBO é importante para verificar a necessidade de oxigenação necessária para degradar a matéria orgânica e para saber se o descarte direto ou pós tratamento não vai comprometer os níveis de oxigênio dissolvido nos corpos d'água.

A **DQO** (Demanda Química de Oxigênio) é muito importante no controle de efluentes, por permitir avaliar a quantidade de oxigênio dissolvido consumido que leve a degradação de matéria orgânica.

O **pH** expressa a acidez ou basicidade do efluente, seu valor deve permanecer entre 5 e 9.

A **Temperatura** deve ser inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura. Esse controle visa não gerar grandes alterações no corpo receptor, visto que a temperatura pode afetar a quantidade de oxigênio dissolvido na água.

Os **Sólidos Sedimentáveis** são porções de elementos capazes de decantarem por ação da gravidade, formando lodo. A remoção eficiente desses sólidos evita o acumulo excessivo de lodo no fundo do corpo receptor, assegurando a vida aquática.

Os **Sólidos em Suspensão** representam a concentração das pequenas partículas sólidas que se mantém suspensas na água, normalmente estando atrelada à causa de turbidez e cor no efluente. A capacidade deste parâmetro de impactar diretamente na disposição do oxigênio do corpo receptor ocorre por ocasionar baixa taxa de infiltração da luz solar, interferindo na fotossíntese das algas que estão ao fundo do corpo receptor, diminuindo a disposição de oxigênio na água, reduzindo as chances de vida no meio aquático e debilitando o processo de autodepuração do rio. Embora a CONAMA 430/11 não especifique valores para este parâmetro, seu controle é item muito importante no tratamento de efluentes domésticos.

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 002/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10 e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a Resolução Agersa nº 002/2017.

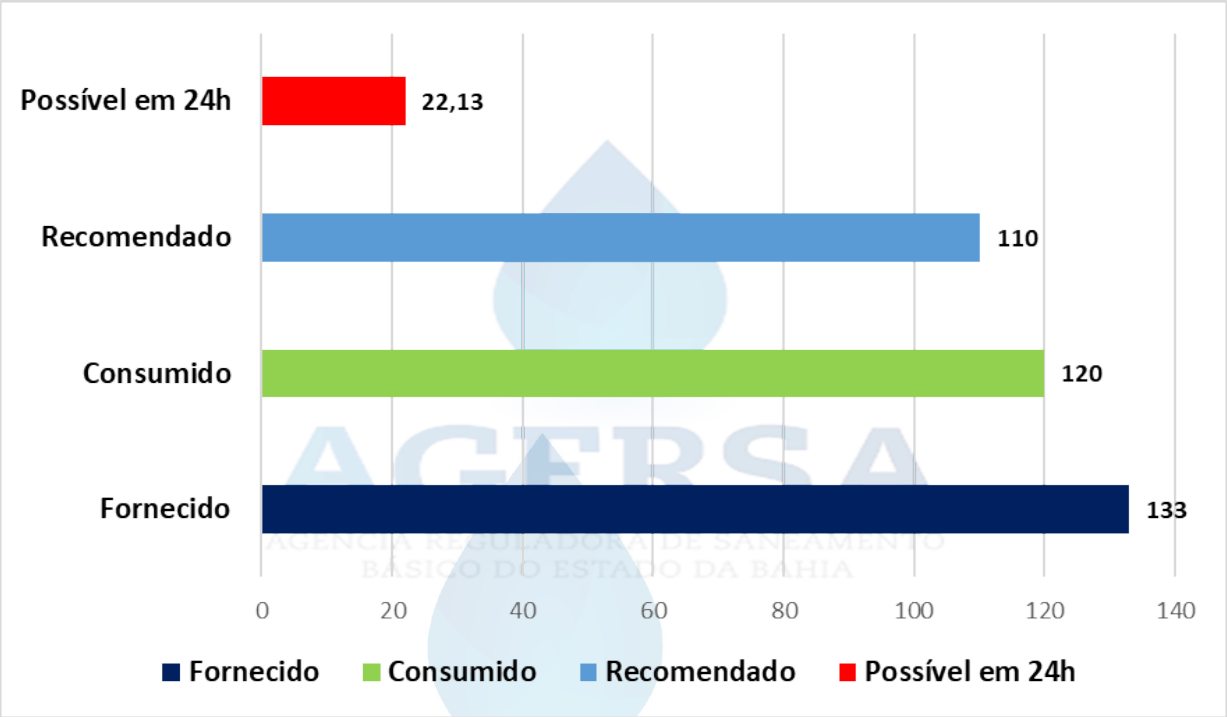
### Água – SIAA ITAMBÉ

A ação de fiscalização foi acompanhada por colaboradores da prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município.

A cidade sofre com intermitência, porém a gerência não apresentou motivadores para a ocorrência e não apontou possíveis melhorias necessárias no sistema. Ressalta-se que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a janeiro de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

A capacidade de reservação do sistema destinada a sede municipal é de 430 m³ (430.000l), considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110 l/hab/dia e a população, o reservatório em sua capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, atenderia a apenas 20,12% de seus usuários em um dia.

**Gráfico 1** – Comparativo entre valores ofertados, consumidos, recomendado e fornecido em caso de parada total do sistema.




**Fonte:** Embasa, 2020; elaboração AGERSA, 2022.

Atenta-se para a impossibilidade de divisão igualitária na distribuição devido à topografia do município, que propiciaria o abastecimento inicial das áreas mais baixas.

Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab x dia, bem como é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900 l

O volume do reservatório a ser escolhido para residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Foi citado como justificativa para a falta de água a inexistência de reservação nas residências e que os demais reclamantes não são clientes da Prestadora.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a desabastecimento em horários de pico, onde a pressão apresenta-se reduzida devido à demanda. Observa-se que o contrato de programa apresenta planejamento para ação educativa voltada ao esclarecimento da população quanto à importância de aquisição de reservatórios por parte dos usuários.

Tem chamado a atenção e tornando-se comum nas cidades fora das regiões metropolitanas, que as gerências sejam responsáveis por mais de um município. Tal formato não permite que os gerentes acompanhem diariamente os sistemas. O gerente Danilo é responsável por 03 (três) sistemas em dois municípios: 02 (dois) em Itambé – BA e 01 (uma) em Caatiba - BA.

A medida a ser implantada para redução de perdas é a automatização do sistema.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidade no ponto P2AS – Rua Antônio Sena, apresentando-se a pressão dinâmica fora do estabelecido, que é entre 10 mca e 50 mca, conforme o disposto na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressão foram realizadas no dia 23 de novembro de 2021.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

**Quadro 6** – Pressões na rede de distribuição em Itambé (SIAA ITAMBÉ)

| PONTO | PRESSÃO MCA | CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO |
|---|---|---|
| ITM36 | 11,5 | NORMAL |
| P2AS | 4,5 | CRÍTICO |
| ITM43 | 27 | NORMAL |
| ITM06 | 11 | NORMAL |

Fonte: EMBASA, 2021; AGERSA 2021.

Não foram detectadas reclamações referentes ao município na Ouvidoria Agersa. Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada a insatisfação com a falta de água, afirmando que as ocorrências têm ligação com os excessos de quebramentos, porém foi demostrada confiança no tratamento. A população tem apontado dificuldade para obter atendimento devido ao período pandêmico.

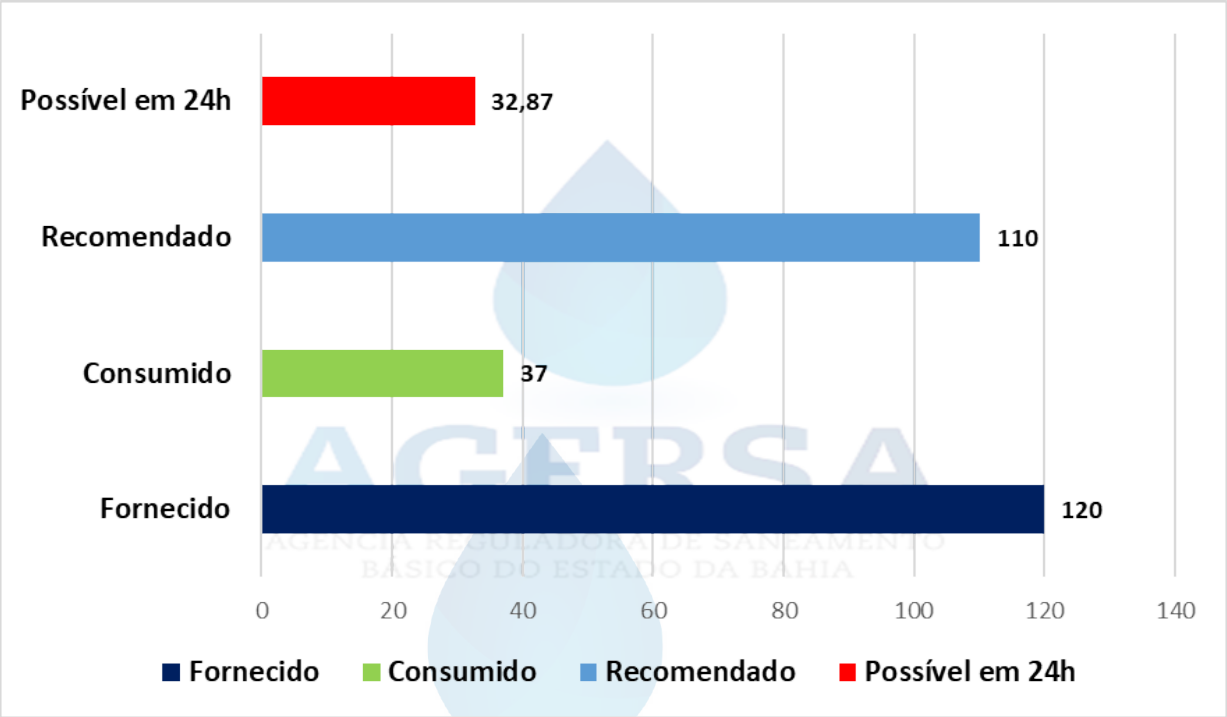
**Água – SAA SÃO JOSÉ DO COLÔNIA**

A ação de fiscalização foi acompanhada por colaboradores da prestadora. Embora o sistema conte com loja supostamente designada para atendimento ao público no distrito, não foi detectado atendente especifico para desenvolver a atividade.

O distrito sofre com intermitência, embora a gerência não tenha apresentado motivadores para a ocorrência e não tenha apontado possíveis melhorias necessárias no sistema; observou-se em campo a existência de muitas tubulações expostas na rede de distribuição, suscetíveis a quebramento. Ressalta-se que a condição do sistema foi avaliada dentro do período de setembro de 2019 a janeiro de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

A capacidade de reservação do sistema destinada ao distrito de São José do Colônia é de 50m³ (50.000l), considerando a recomendação da OMS de fornecimento de 110 l/hab/dia, o reservatório em sua capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, atenderia a apenas 29,88% de seus usuários em um dia. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab/dia; é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h, tomando como base esse valor de consumo diário.

**Gráfico 2** – Comparativo entre valores ofertados, consumidos, recomendado e fornecido em caso de parada total do sistema.




**Fonte:** Embasa, 2020; elaboração AGERSA, 2022.

Atenta-se para a impossibilidade de divisão igualitária na distribuição devido a topografia do município, que propiciaria o abastecimento inicial das áreas mais baixas. A Prestadora justificou o baixo consumo devido à baixa renda dos usuários e o clima local.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a desabastecimento. Observa-se que o contrato de programa apresenta planejamento para ação educativa voltada para a aquisição de reservatórios por parte dos usuários.

A medida a ser implantada para redução de perdas é a substituição de macromedidores, supressão de ramais irregulares e realocação de rede que passa por quintais.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidade nos pontos P1 e P2 – Rua da Ponte e Rua Francisco Gonçalves respectivamente, apresentando-se a pressão dinâmica fora do estabelecido entre 10 mca e 50 mca, conforme o disposto na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressão foram realizadas no dia 23 de novembro de 2021.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

**Quadro 7** – Pressões na rede de distribuição em São José do Colônia (SAA SJC)

| PONTO | PRESSÃO MCA | CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO |
|---|---|---|
| P1 | 5 mca | CRÍTICO |
| P2 | 9 mca | NORMAL |

**Fonte:** EMBASA, 2021; AGERSA 2022.

Não foi localizado reclamações na Ouvidoria Agersa. Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada a insatisfação com a falta de água e relatado o excesso de quebramento, exposição das tubulações, cobranças com valores considerados exorbitantes. Considerou-se o atendimento do escritório ruim, embora exista um ambiente na área da estação de tratamento supostamente designado ao atendimento, a população informou que precisa se deslocar até a sede do município de Itambé e mesmo assim consideram a Prestadora incapaz de solucionar as demandas apresentadas pelos usuários.

Na oportunidade foi questionada a ausência de ação de recuperação de mata ciliar, manutenção precária da captação no que tange à existência de vegetação acumulativa e, ausência de parceria entre administração pública e Prestadora para ação de recuperação de nascente no município.

**Esgoto**

O esgotamento sanitário do município de Itambé apresenta problemas como fortes odores; ausência de cinturão verde; o operador apresentava equipamentos de uso diário desgastados e não foram encontrados novos para troca e; o ponto de extravasamento está localizado na rua, de frente a própria estação de tratamento de esgoto.

Além do citado, o percentual de cobertura de esgotamento sanitário torna-se irrisório diante da necessidade de universalização do saneamento básico. Contribuindo para agravar os dados de cobertura, constatou-se durante a fiscalização a existência de estrutura pronta para ampliação do sistema, em desuso há tempo significativo.

**Foto** – Equipamento já instalado em área ao lado da atual estação de tratamento de esgoto.






**Fonte:** AGERSA, 2021

Quanto às medidas utilizadas para avaliação e recuperação da eficiência no tratamento em caso de decaimento, foram apontadas as seguintes ações: verificação da vazão do afluente e TDH - tempo de detenção hidráulico, importante parâmetro para que os processos envolvidos no tratamento dos esgotos aconteçam adequadamente, bem como a sua relação com a variação de vazão; verificar e corrigir pH e; verificar presença substâncias tóxicas.

**Administração Pública**

Em contato com a Prefeitura Municipal de Itambé, a AGERSA foi recebida pelo Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca- SEMAAP, Bruno Lopes e o gerente da SEMAAP, Cláudio Lima. Na reunião foi apontado como principal problema, os recorrentes quebramentos e a ausência de registros que permitam evitar o desperdício de água.

Outros pontos foram apontados como problemáticos no município como a oscilação de pressão, visto que o real abastecimento em alguns bairros só ocorre entre as 18h e 20h; ausência de programa de recuperação de mata ciliar; morosidade na troca do ponto de captação, visto que foi construída uma passagem molhada e existe um local com possibilidade de captação para uma água de melhor qualidade devido à profundidade.

A administração pública afirma estar tendo dificuldade de obter informações junto à Prestadora para a elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico. Foram apontadas como áreas críticas de abastecimento as áreas mais altas, parte do Centro e a Rua José Gusmão de Brito.

Referente ao sistema que atende ao distrito de São José do Colônia foi apontada a ocorrência de quebramento e baixa qualidade da água (frequentemente com coloração barrenta).

Não ocorreram avanços quanto ao abastecimento na zona rural por parte da Prestadora e foi notado que a administração não realiza o acompanhamento regular do contrato de programa.

Quanto ao esgotamento sanitário, apenas uma pequena porcentagem da cidade é atendida e segundo a administração, equipamentos foram instalados objetivando uma ampliação e a mesma não aconteceu. A administração relatou já ter sofrido problemas devido a despejo de esgoto in natura no rio Verruga; na época do ocorrido, setembro de 2021, a pescaria no rio chegou a ser suspensa. Embora relatado pela prefeitura como problemas com esgoto local, as suspeitas levantadas pelas equipes ambientais dos municípios foram: carreamento de lama da nascente em Vitória da Conquista até o ponto ou; ocorrência de despejo de esgoto na área afetada. Registra-se que esta Agencia Reguladora não obteve acesso aos laudos conclusivos da avaliação.

AGERSA

## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que, em comum, os sistemas avaliados **apresentam dificuldade de relação entre loja de atendimento e usuário**, visto que este foi um item levantado em todas as entrevistas. Portanto deverá a Prestadora de **imediato iniciar um trabalho social de melhoria de relação**, visando sanar a percepção popular de incapacidade de resolução das demandas por parte da Embasa.

Solicita-se que a Prestadora consulte **imediatamente** a Prefeitura Municipal de Itambé e verifique junto a esta quais informações estão pendentes para a consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico e que possam ser fornecidas pela EMBASA. A ação visa corroborar com a universalização do sistema de saneamento básico.

A seguir são apresentadas as determinações individuais, pertinentes a cada sistema:

### SIAA ITAMBÉ

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA ITAMBÉ apresenta-se, de forma geral, com aceitação e confiabilidade ao tratamento de acordo com a população local e os dados avaliados. Os pontos a serem melhorados para que este atenda satisfatoriamente as normas regulamentadoras e se reestruture as demandas atuais do município estão dispostas a seguir.

Certos da importância da prestação do serviço de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para saúde da população, determina-se:

-Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
-Deverá a Prestadora apresentar as causas para a intermitência no município, bem como as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
-Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento da pressão na rede de distribuição, apresentando e executando medidas que regularizem a pressão dinâmica fora do estabelecido entre 10 mca e 50 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressões foram realizadas no dia 23 de novembro de 2021: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
-Deverá a Prestadora apresentar dados quanto aos investimentos programados no PQMI (2019-2022) referentes a abastecimento, como a construção do barramento no rio Pardo para unificação das captações de água bruta; melhorias no sistema de abastecimento de água; atualização do parque de hidrômetro: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
-A medida apresentada para redução de perdas no sistema foi a automatização, portanto solicita-se que a Prestadora apresente a previsão para execução: **tal solicitação deverá ser atendida em um prazo de 15 (quinze) dias.**

### SAA SÃO JOSÉ DO COLÔNIA

O Sistema de Abastecimento de Água – SAA SÃO JOSÉ DO COLÔNIA de acordo com a opinião popular não oferece confiabilidade quanto ao tratamento, os dados de qualidade avaliado apresentam falhas referentes ao parâmetro cor. A ocorrência de cor aparente não representa um risco a saúde, entretanto a cloração de águas no tratamento da água para abastecimento pode gerar produtos potencialmente cancerígenos derivados da complexação do cloro com a matéria orgânica em solução. Além disso a coloração dificulta a aceitação do consumidor.

Os pontos a serem melhorados para que este atenda satisfatoriamente as normas regulamentadoras e se reestruture as demandas atuais do município estão dispostas a seguir.

Certos da importância da prestação do serviço de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para saúde da população, determina-se:

- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento da pressão na rede de distribuição, apresentando e executando medidas que regularizem a pressão dinâmica fora do estabelecido entre 10 mca e 50 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressões foram realizadas no dia 23 de novembro de 2021: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- A Prestadora deverá apresentar projeto de requalificação e proteção das tubulações da rede de distribuição pertencentes ao sistema de São José do Colônia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**

- Deverá a Prestadora realizar o envio das ocorrências de reclamações com todas as tipologias, registro de quebramentos e descargas de rede realizadas no período de janeiro a dezembro de 2021: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- Sugere-se que a Prestadora procure a administração pública para iniciar projeto de proteção e recuperação de nascentes, bem como seja iniciada ação ambiental de recuperação de mata ciliar no entorno da captação: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

## SES ITAMBÉ

O Sistema de Esgotamento Sanitário – SES ITAMBÉ possui índice de atendimento quantificado em 3,6% e apresenta falhas de tratamento do efluente. Os pontos a serem melhorados para que este atenda satisfatoriamente as normas regulamentadoras e se reestruture as demandas atuais, inicialmente de sua capacidade, para posterior ampliação, estão dispostas a seguir.

Certos da importância da prestação do serviço de esgotamento sanitário, seguindo as normas, legislações e resoluções pertinentes, bem como os parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e sua relevância para saúde da população, determina-se:

- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- Deverá a Prestadora apresentar solução para que a remoção de sólidos sedimentáveis atenda a legislação pertinente: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 15 (quinze) dias;**

- A Prestadora deverá fornecer equipamentos de uso diário e de segurança para o operador, bem como assegurar a reposição continuada: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**

- Deverá a Prestadora informar se existe plano de ampliação do sistema, levando em consideração a existência de equipamento, atualmente parado, mas já instalado na área vizinha à ETE. Acrescentar nas informações as causas de os equipamentos estarem em desuso: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| **AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia** | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br>Ramon Ferreira<br>e<br>Uinnie Porto | **Diretora de Fiscalização:**<br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:**<br>Walter Antonio de Oliveira Júnior |
| Assinaturas<br><br>Data: 11/01/2022 | Assinaturas<br><br>Data: 15/02/2022 | Assinaturas<br><br>Data: 18/02/2022 |

AGERSA

# ANEXOS

AGERSA

# ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

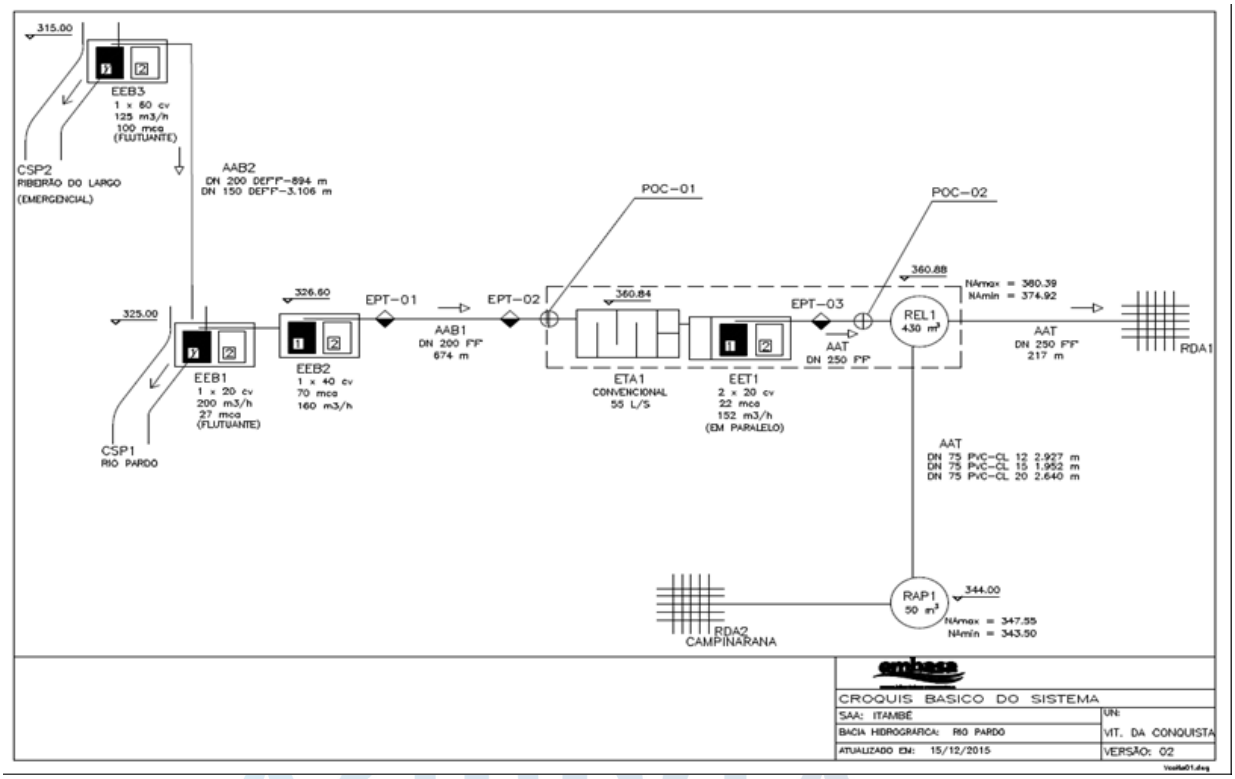
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

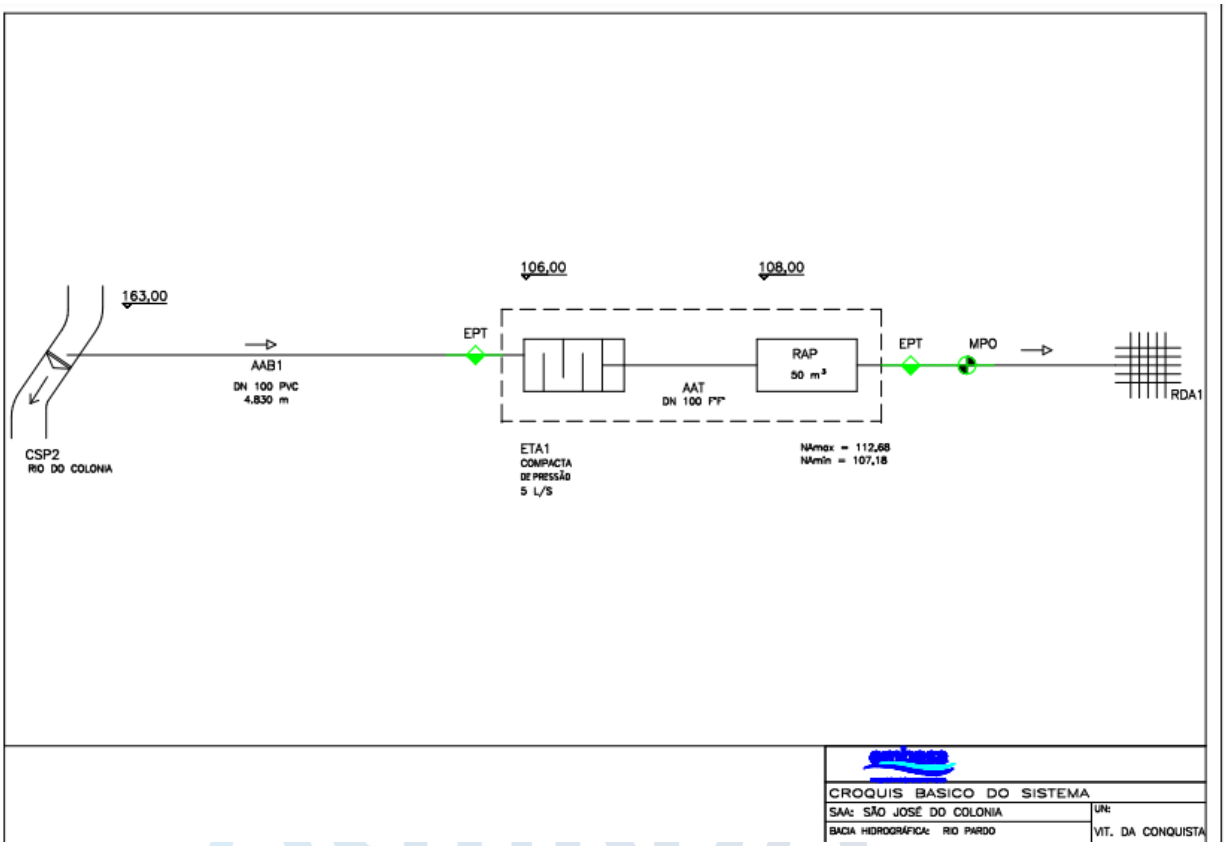
# ANEXO - CROQUI SIAA ITAMBÉ




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO - CROQUI SAA SÃO JOSÉ DO COLÔNIA



# ANEXO - LICENÇA SIAA ITAMBÉ

| inema | PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO | Estado da Bahia |
|---|---|---|

## Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença de Operação (RLO)

## Dados Gerais

**Número do Processo**
2020.001.006617/INEMA/LIC-06617

**Data de Formação**
27/11/2020

**Nome/Razão Social**
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

**CPF/CNPJ**
13.504.675/0001-10

**Nome do Empreendimento**
USV - SAA (RLO da Portaria n° 3169)

**Localidade**
Vitória da Conquista

**E-mail**
lucas.neves@embasa.ba.gov.br

**Porte**
Grande

## Requerimento

**Número do Requerimento**
2016.001.005620/INEMA/REQ

**Data de Abertura**
07/03/2016

# ANEXO - OUTORGA SIAA ITAMBÉ

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

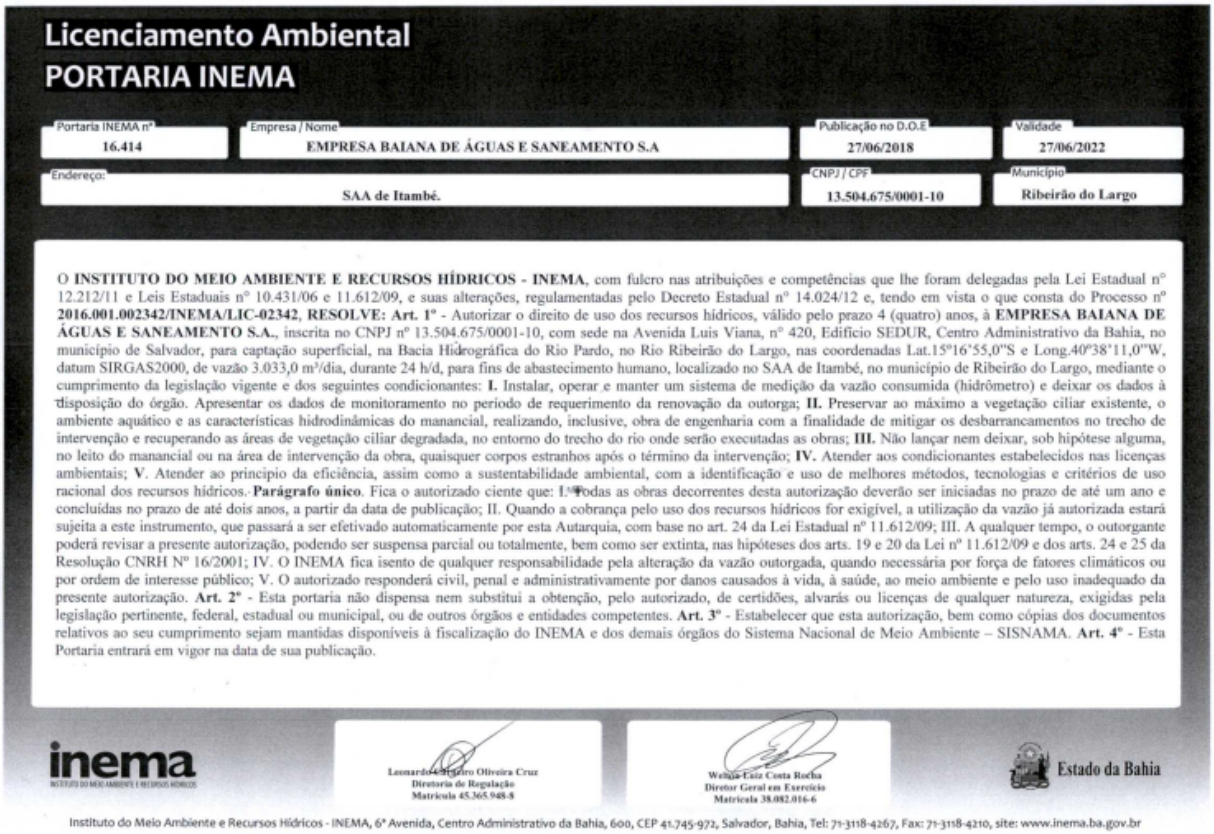
RESOLUÇÃO Nº 1380, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015
Documento nº 00000.073361/2015-60

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 100, de 23 de maio de 2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 594ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2015, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos do Processo nº 02000.001381/2000-88, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

| | |
|---|---|
| Ato | Outorga de direito de uso de recursos hídricos |
| Objeto do ato | Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 252999 |
| Interessado(a) | Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA |
| Município | Itambé |
| UF | BA |
| Finalidade(s) | Abastecimento público |
| Corpo hídrico | Rio Pardo |
| Efeitos legais | 10 anos |

# ANEXO - LICENÇA SAA SÃO JOSÉ DO COLÔNIA



## Licenciamento Ambiental
## PORTARIA INEMA

| Portaria INEMA nº | Empresa / Nome | Publicação no D.O.E | Validade |
|---|---|---|---|
| 16.414 | EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A | 27/06/2018 | 27/06/2022 |

| Endereço: | CNPJ / CPF | Município |
|---|---|---|
| SAA de Itambé. | 13.504.675/0001-10 | Ribeirão do Largo |

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.002342/INEMA/LIC-02342**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 4 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no Rio Ribeirão do Largo, nas coordenadas Lat.15º16'55,0"S e Long.40º38'11,0"W, datum SIRGAS2000, de vazão 3.033,0 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Itambé, no município de Ribeirão do Largo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os dados de monitoramento no período de requerimento da renovação da outorga; **II.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **III.** Não lançar nem deixar, sob hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **IV.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **V.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. A qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. O INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. O autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Nogueira Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Weslin Luiz Costa Rocha
Diretor Geral em Exercício
Matrícula 38.082.016-6

Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

# ANEXO - OUTORGA SAA SÃO JOSÉ DO COLÔNIA

DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Quinta-feira
14 de outubro de 1999
Ano LXXXIV • Nº 17.227

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

**PORTARIA Nº511/99-DG**
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-98** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Rio Colônia** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **15° 03' 02'' S** e Long.: **40° 06' 55'' W**, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **596,00** m³/dia (quinhentos e noventa e seis metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Itambé/São José do Colônia**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº1139/99 - SRH**.

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO - CROQUI DO SES ITAMBÉ

